

**DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 052, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2003**

**O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 207, de 20 de abril de 1999,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Todo Ato Administrativo será assinado conjuntamente pelo Presidente, pelo Diretor-Geral e pelo Diretor da Área respectiva.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de fevereiro de 2003.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2003.

Deputado **VICENTINHO ALVES**  
Presidente